



Secretaria do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Id:OF8BD341D3312594



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM  
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88 – Praça da Matriz, Nº 18 - Centro  
E-MAIL: semecsmbg@hotmail.com



PLANO DE BUSCA ATIVA E REFORÇO ESCOLAR ANO 2022/2023

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL

ATIVIDADES	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1 - Realizar ajustes e assinatura do ACT e respectivo Plano de Trabalho	Reunião dos parceiros	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo/SEMAR	ago/2022	ago/2022
2 - Dar publicidade ao ACT	Assinatura e envio para o Diário Oficial do Estado e para os meios oficiais de comunicação	SEMAR	set/2022	set/2022
3 - Realizar seleção de pessoal para treinamento para atuação em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais	Recrutamento de comunitários aptos a realização de treinamento	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo	set/2022	out/2022
4 - Realizar treinamento de pessoal selecionado para atuação em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais	Aplicação de conteúdo teórico e prático	SEMAR	out/2022	out/2022
5 - Adquirir materiais e disponibilizar (equipamentos, ferramentas, EPI's) para brigadistas	Uso de check list	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo /SEMAR	set/2022	out/2022
6 - Apresentar a SEMAR a lista com nomes dos brigadistas contratados ou voluntários que atuarão em ações de combate a incêndios florestais no município	Cópia do contrato e do Termo de Adesão ao serviço voluntariado	Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo	set/2022	out/2022
7 - Apoiar, conforme disponibilidade, a brigada formada pela SEMAR	Disponibilização à brigada florestal equipamentos e materiais para ações de combate aos incêndios florestais no município	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo /SEMAR	julho	dezembro
8 - Coordenar ações de prevenção e combate a incêndios florestais no município	Atuação conjunta dos parceiros do ACT, conforme Plano de Atuação	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo /SEMAR	julho	dezembro
9 - Apoiar ações de fiscalização ambiental desenvolvida pela SEMAR-PI no município	Recabimento e repasse à equipe de fiscalização ambiental: informações de locais e pessoas relacionadas a caça e pesca predatórias e outros ilícitos	Brigada/Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo /SEMAR	julho	dezembro
10 - Apoiar o município no combate ilícitos contra o meio ambiente	Realização de fiscalização ambiental no município	SEMAR	junho	novembro
11 - Realizar campanhas informativas/orientativas	Disponibilização de técnicos de órgãos municipais e/ou professores da rede municipal de ensino para divulgação do conteúdo relacionado ao correio uso do fogo nas atividades agropecuárias	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo	junho	novembro
12 - Apoiar a SEMAR na capacitação em queima controlada para as comunidades rurais	Disponibilização de logística durante as capacitações e treinamentos	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo /SEMAR	agosto	novembro
13 - Apoiar emissão de Autorização de Queima Controlada para comunitários e proprietários rurais	Recabimento de solicitações para emissão de Autorização de Queima Controlada, e repasse das mesmas à SEMAR	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo	julho	dezembro

ACT Nº 021/SEMAR/2022

9

14 - Disponibilizar logística (alojamento ou hospedagem, alimentação, água, transporte, etc.) durante as ações de combate aos incêndios florestais na área do município	Acionamento prévio do município	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo	julho	dezembro
15 - Elaborar de Relatório Anual das ações desenvolvidas durante a vigência do ACT	Compilção de registros das ações	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo /SEMAR	novembro	dezembro

4. APROVAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

Aprovado.

Teresina, 06 de Setembro de 2022

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

5. APROVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI

Aprovado.

Teresina, 06 de Setembro de 2022

ERIMAR SOARES DE SOUSA  
Prefeito municipal de São Miguel do Fidalgo

ACT Nº 021/SEMAR/2022

10

INTRODUÇÃO

Manter o aluno (a) em sala é um ponto fundamental a ser tratado durante o período letivo de cada ano letivo, neste contexto a rede municipal de ensino de São Miguel da Baixa Grande Piauí tem traçado diretrizes e estratégias para ofertar o ensino de qualidade para alunos que tiveram seus direitos de aprendizagem reduzidos devido os efeitos pandemia covid-19, visando reduzir os danos causados aos estudantes e professores no que diz respeito ao ensino e aprendizagem, o desafio de manter o envolvimento de todos no processo é grande.

As motivações para o abandono e evasão têm fatores diversos, entre as mais importantes, pode-se citar: o desestímulo do estudante com seu aprendizado, causado pelo afastamento do ambiente escolar, que pode ampliar desigualdades de aprendizagem já existentes, pois o vínculo entre alunos e profissionais da escola e o sentimento de pertencimento ao ambiente escolar estão comprometidos devido ao distanciamento social. Além disso, outros prejuízos sociais causados pelo atual contexto se apresentam como pobreza, aumento da violência doméstica, gravidez na adolescência, clima escolar, problemas emocionais.

Segundo o Todos Pela Educação, os impactos da não continuidade dos estudos estão associados "à longa duração do isolamento, ao medo da infecção pelo coronavírus, às incertezas quanto aos recursos financeiros (...) e ao convívio prolongado em um ambiente tóxico, de violência e abuso". Nessa perspectiva, a busca ativa é uma estratégia de mobilização social que visa garantir o acesso a bens e serviços públicos àqueles que, por diversas razões e fatores, não têm seus direitos assegurados pelo Estado, tornando-se "invisíveis" e vulneráveis. A mesma tem o objetivo de auxiliar na identificação, registro e acompanhamento dos estudantes que se encontram propenso ao abandono ou fora da escola, fornecendo a rede subsídios para planejar e executar ações que promovam o engajamento dos estudantes nas atividades pedagógicas. Buscamos de forma coletiva realizarmos Busca Ativa escolar em todo o município, com escuta ativa as famílias e alunos para

organizarmos uma ação de Intervenção Pedagógica /reforço escolar, com início em 04 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA

O plano em foco é um documento norteador das ações a serem desenvolvidas no âmbito das Escolas da rede municipal de ensino. Sua elaboração visa direcionar ações aos gestores escolares, coordenação pedagógica e professores a fim de promover em prol dos estudantes, condições de engajamento e aprendizagem mesmo diante a realidade educacional de cada aluno(a) em todas as escolas. O desafio de garantir aprendizagem com qualidade e o acesso de todos os estudantes depende em grande medida, da competência dos gestores e dos professores na condução e gerenciamento das mudanças necessárias, principalmente no que concerne o acompanhamento, verificação da aprendizagem e a participação efetiva dos estudantes. Lei nº 13.005/2014 – Aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência decenal (2014/2024), que estabelece metas e estratégias para a educação nacional, em especial para a universalização da educação básica com qualidade. Em diferentes metas, possui estratégias de promoção de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

OBJETIVO GERAL

Implementar Busca ativa escolar de prevenção e combate ao abandono e evasão escolar, visando garantir o direito ao acesso, permanência e aprendizagem de todos, especialmente daqueles que mais precisam, considerando o princípio da equidade através de reforço escolar (intervenção pedagógica)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

> Prevenir o abandono e a evasão escolar nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, bem como todos os programas ofertados pela rede com avaliação no processo.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM  
 CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-48 - Praça da Matriz, Nº 18 - Centro  
 E-MAIL: semecsbmg@hotmail.com



- > Mapear os estudantes que por inúmeras razões estão fora da escola ou propenso ao abandono por motivo de reprovação, ou sentir-se incapaz de estar em sala de aula com nível de aprendizagem avançado. (alunos com ausência de alfabetização)
- > Conhecer os motivos que contribuem para que os alunos não estejam inseridos nas atividades escolares, a fim de propor intervenções.
- > Realizar ações de intervenção pedagógica nas escolas de modo a sensibilizar famílias e alunos quanto ao retorno a escola para continuidade e conclusão do processo de escolarização.
- > Assegurar, em conjunto com a gestão e professores das escolas da rede, as adaptações curriculares de forma a garantir a inclusão e participação de todos os estudantes com equidade.
- > Fortalecer a conscientização e participação da família na perspectiva de promover o estímulo e a responsabilidade da autodisciplina dos estudantes mediante a metodologia de aulas não presenciais e metodologias voltadas para o retorno presencial.
- > Promover ações de sensibilização voltadas para as famílias e alunos já identificadas como ausentes, mapeados
- > Assegurar recursos financeiros para a implementação das ações propostas pelo plano de busca ativa e reforço escolar.
- > Facilitar a comunicação entre os diversos agentes e setores públicos locais para estabelecer uma ação intersetorial efetiva no combate da evasão escolar.

#### ADQUAÇÃO CURRICULAR PARA ATENDER OS ALUNOS COM DEFICIT DE APRENDIZAGEM NO PÓS PANDEMIA.

- > Elaborar Currículo Mínimo que deverá ter o foco na aprendizagem com o objetivo de recuperar e ajudar os alunos no processo de aprendizagem, garantindo o desenvolvimento da competência leitora e das habilidades socioemocionais, como preconiza a BNCC, tendo como prioridade promover o desenvolvimento integral de todos os estudantes.
  - > Reorganizar Calendário Escolar, adaptado à "Nova Realidade Educacional".
  - > Realizar procedimentos de acolhida de estudantes e servidores
- 3 Alle*
- > Ampliar a jornada diária nas escolas, com atividades complementares e reforço escolar nos pós ano letivo.
  - > Repor aulas, caso seja necessário.
  - > Revisar objetivos de aprendizagem, para o ano letivo em curso, para que haja o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.
  - > Realizar avaliação diagnóstica em linguagem e matemática
  - > Disponibilizar conteúdo e estratégias de atividades e avaliação da aprendizagem, garantindo a recuperação da aprendizagem.
  - > Continuar projeto de formação (capacitação pedagógica) de professores.
  - > Disponibilizar meios tecnológicos: plataforma de ensino, acessível para os estudantes, como forma de complementação da aprendizagem.
  - > Criar rotina de busca ativa dos estudantes que não retornarem às aulas e rotina de detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão.

#### 1.1 Marcos Legais

A recuperação, considerada como outra forma de estruturar o tempo para aprender, já havia surgido na década de 70 e permanece na Lei 9.394/96, quando se passou a delinear novas possibilidades de organização do tempo formal de escolarização. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 (BRASIL, 1996) recoloca o assunto sobre recuperação no Art. 24, inciso V, alínea "e", em que trata das regras comuns da organização da Educação Básica, mostra os critérios de verificação do rendimento escolar e assevera: "obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos".

Com o intuito de promover o processo de ensino aprendizagem em sua plenitude, e visando cumprir com as exigências legais em relação ao processo de recuperação, o Parecer CNE/CEB nº 12/97, esclarece que;

- (i) os estudos de recuperação deverão ser "disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos", a partir de suas propostas pedagógicas, portanto a

*4 Alle*

fixação das normas relativas à matéria é da competência expressa de cada escola;

(ii) o simples oferecimento de tais estudos, paralelamente ao período letivo regular, não significará o correto cumprimento da norma legal referida, dessa forma, é indispensável que os envolvidos sejam alvos de reavaliação, também paralela, a ser prevista nestas normas regimentais;

(iii) o tempo destinado a estudos de recuperação não poderá ser computado no mínimo das oitocentas horas anuais que a lei determina, por não se tratar de atividade a que todos os alunos estão obrigados

O tema reforço e recuperação é novamente foco de atenção na busca por assegurar mecanismos para a aprendizagem e evidencia também a verificação do rendimento escolar por meio de uma avaliação contínua e diagnóstica dos alunos com baixo rendimento.

#### MOMENTOS DO REFORÇO ESCOLAR

O compromisso com o processo de reavaliação permitirá medir se os objetivos colimados foram alcançados. Assim sendo, a proposta desta ação se fundamenta no propósito de mantermos equidade de direitos de aprendizagens de cada aluno(a). O reforço escolar já acontece nas escolas da rede municipal de ensino, iniciado após aplicação de avaliações diagnóstica enviadas na PLATAFORMA MEC e AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA e funcionam no contraturno como atividades complementares, e segue pelos períodos de férias para alunos que ainda se encontram com dificuldades de aprendizagem.

Todos os estudos terão como base introdutora as Disciplinas de Língua Portuguesa e Linguagem matemática, os demais componentes curriculares serão trabalhados de forma interdisciplinares e multidisciplinares fazendo uso das habilidades específicas da BNCC, fechando uma carga horária de 80h para cada componente curricular.

O atendimento acontecerá em **momentos específicos de forma individual e coletiva** deverão ser feitas ao longo do período letivo, e pós ano letivo com alunos que se encontram ainda em processo de alfabetização ou apresentam dificuldade específicas em componentes curriculares diferenciados utilizando-se variadas

*5 Alle*

metodologias de ensino que atendam a necessidade de aprendizagem de cada aluno (a), a fim de sanar as dificuldades de assimilação dos conteúdos apresentadas pelos alunos.

A organização e o planejamento da recuperação/reforço de estudos serão construídos pelos professores, coordenação pedagógica e direção das escolas. Dessa forma, sendo a recuperação/reforço, da aprendizagem um direito do estudante e obrigação do sistema de ensino, compreende-se que é possível construir uma proposta a partir do diagnóstico realizado, para desenvolver mecanismos de apoio à aprendizagem dos alunos que apresentam dificuldades no desenvolvimento das competências essenciais causadas pela Pandemia.

De acordo com a LDB, os incisos IV e IX do art. 3º, a escola deve ter uma tolerância conjunta com os educadores com aqueles alunos que algum momento do processo de ensino aprendizagem tiveram algum tipo de dificuldade de aprendizado. Temos que levar em consideração de que os alunos são seres humanos e de repente em algum momento da fase de ensino aprendizagem, eles não se adaptaram com a forma de ensino rotineiro empregado pelo educador, sendo assim o professor devera em conjunto com a escola desenvolver algum método para acolher estes alunos com problemas.

Ao referir-se aos docentes a lei recomenda aos estabelecimentos de ensino "prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento" (inciso V do art. 12), e aos docentes que devem zelar pela aprendizagem dos alunos inciso III do art. 13. Também deve se estabelecer estratégias de recuperação dos alunos com menor rendimento.

#### PERIODO DA AÇÃO

04 de agosto de 2022 á 09 de dezembro de 2022

16 janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023 (recuperação)

PUBLICO ALVO

*6 Alle*

(Continua na próxima página)

Alunos da Educação Infantil Pré II e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano que apresentam diagnóstico com dificuldade de aprendizagem / não alfabetizado ou com necessidade de atendimentos especializados.

**A BUSCA ATIVA ESCOLAR, FINALIDADES DO AGIR E FAZER PEDAGÓGICO**

**Principais intervenções:**

- Mapear alunos que não retornaram as atividades escolares.
- Participação efetiva da família e do próprio aluno:
- A participação dos pais ou responsáveis e dos próprios alunos é essencial para o sucesso educacional de todos, exercendo forte influência sobre o engajamento dos estudantes.
- Ampliar os meios pelos quais a comunidade pode interagir com a escola, para que possamos promover o envolvimento de toda a comunidade escolar. A escola deve estimular a família a participar ativamente da vida escolar de seus filhos. Para isso, é essencial escutá-la e entender o seu contexto e desafios, buscando formas de aproximação e diálogo
- Adotar estratégias de mobilização das famílias para participação das atividades escolares.
- Realizar reuniões com pais ou responsáveis coletivamente e individualmente para diálogo sobre casos específicos.
- Discutir com os pais ou responsáveis e com os alunos o progresso acadêmico dos estudantes com relação ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais, apresentando resultados de avaliações internas e externas.
- Realizar roda de conversas entre pais e responsáveis sobre maneiras de engajar seus filhos com os estudos.
- Realizar contato domiciliar em situações especiais de alunos de risco.
- Elaborar vídeos motivacionais com a participação dos alunos.
- Certificar os alunos pela permanência e conclusão do ano letivo e as escolas pelo atingimento das metas propostas no plano e acompanhamento contínuo da aprendizagem através da participação dos estudantes nas atividades propostas.

*FRANCISCO DA CRUZ CARLOS*

**PLANO DE RECUPERAÇÃO/REFORÇO ESCOLAR**

- Elaborar um plano de recuperação da aprendizagem: após o diagnóstico, elaborar um plano de revisão dos conteúdos trabalhados verificando o que ficou para trás em relação à aprendizagem ou o que é possível avançar, organizando o tempo em sala com atividades "em grupo", "elaboração de questionários com respostas", pesquisas bibliográficas e outras.
- Elaborar um plano de reposição dos conteúdos ministrados pelo corpo docente porém precisam ser expostos e trabalhados com metodologias específicas que atendam a necessidade de cada aluno(a).
- Elaborar plano de reposição com estratégias com relação a tempo, conteúdo, carga horária e dia letivo, que deverá estar em consonância com o plano de recuperação da aprendizagem.
- Analisar e refletir sobre o sistema de avaliação: promovendo ações de melhoria no processo ensino aprendizagem.

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DOS DOCENTES QUE ATUARÃO NO REFORÇO ESCOLAR E EM TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO NAS AÇÕES PÓS PANDEMIA.**

Coordenador de ensino: Antônio da Cruz Moura  
 Professores de matemática: Valdinar Alves de Sousa  
 Francinei Sales de Sousa

Pedagogos: Regina Celia Cunha  
 Maria da Cruz Vieira  
 Maria das Dores Andrade  
 Maria de Jesus Silva

São Miguel da Baixa Grande – PI, 11 de agosto de 2022

*Francisco da Cruz Carlos*  
**FRANCISCO DA CRUZ CARLOS**  
 Secretário de Educação de  
 São Miguel da Baixa Grande-PI  
 CPF: 846.279.213-49

*Antônio da Cruz Moura*  
**Antônio da Cruz Moura**  
 Coordenador Pedagógico  
 CPF: 564.762.563-06

*(Assinatura)*



9



10

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM  
 CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-48 - Praça da Matriz, Nº 18 - Centro  
 E-MAIL: semecsbmg@hotmail.com



MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO  
 Praça Jaime Leopoldino, 100  
 06.553.846/0001-35 Exercício: 2022

**Id:030E6206895724BA**

**DECRETO Nº 60 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.558**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$666.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		666.800,00	
01	01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO	
8	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02	01 00	SECRETARIA DE GOVERNO	
16	04.122.0003.2004.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02	02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	
36	04.122.0003.2014.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	30.700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
42	04.122.0003.2014.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	11.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
715	04.122.0003.2014.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	1.300,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
	999 000	Não se aplica	
02	03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
84	15.451.0004.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA/RURAL	22.050,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

**DECRETO Nº 60 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.558**

02	03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
86	15.451.0004.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA/RURAL	32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 704 00
	704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	999 000	Não se aplica	
88	15.451.0004.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA/RURAL	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
113	15.452.0004.2088.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA/RURAL	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	600	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02	04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
147	12.361.0005.1093.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO BÁSICO	9.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
154	12.361.0005.2106.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO BÁSICO	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
155	12.361.0005.2106.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO BÁSICO	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
02	06 00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
197	20.605.0007.2149.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGÓCIO	7.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02	07 00	FUNDO DE DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DOS PROF. DO MAGIST.	
229	12.361.0005.2158.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO BÁSICO	126.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	

(Continua na próxima página)



11



12